

Publicação da decisão da ANA

Taxas reguladas para 2016

No âmbito do Processo de Consulta Tarifária aos Utilizadores para as tarifas a vigorar em 2016 dos aeroportos do Grupo de Lisboa, do Aeroporto do Porto e do Aeroporto de Faro lançado em agosto de 2015, a ANA Aeroportos de Portugal publica, nos termos e para os efeitos do Decreto-Lei nº 254/2012, de 28 de novembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 108/2013, de 31 de julho, a decisão tomada a 30 de outubro de 2015, assim como as tabelas de taxas reguladas para o Aeroporto de Lisboa, Aeroportos dos Açores, Aeroportos da Madeira, Terminal Civil de Beja, Aeroporto do Porto e Aeroporto de Faro.